

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

1º Termo de Aditivo ao contrato que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** de um lado, e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACAJU- CDL** do outro, para prestação de serviços de classificação negativa de risco de crédito de clientes inadimplentes através de negativação.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e o Diretor Comercial e Financeiro **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF/MF nº 234.913.705-82, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE, e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACAJU – CDL**, situada à Rua Santa Luzia, 571, Bairro São José, CEP 49015-190, Aracaju(SE), inscrita sob o nº 13.045.935/0001-36 doravante **CONTRATADO**, representada pelo Vice-Presidente **Elison Vieira Santos do Bomfim**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G 1.217797 SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 776.463.555-3, resolvem celebrar o aditivo ao contrato, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** pactuado na CLÁUSULA I, subitem 1.1, do 1º aditivo do contrato 131/2022.

1.2 – O objeto do contrato é a prestar os serviços de classificação negativa de crédito de clientes inadimplentes(negativação).

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais 12 (**doze**) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contado a partir de **21 de junho de 2024**.

2.2 – O valor global do Contrato para o período ora renovado, estimado é de **R\$ 857.291,20** (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), tendo ciência que o valor apenas para fins orçamentária, por ser contrato de demanda.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

- 4.1** – Integram este Aditivo:
- 7994/20245571/2024 EDOC;
 - b)** Parecer Jurídico nº 189/2024;
 - c)** Autorização do 1.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato, Edjane Medeiros Tavares, a celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do *art. 140 C/C 143 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Pela DESO:

LUCIANO GOIS PAUL

Diretor-Presidente

JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO

Diretor Comercial Financeiro

EDJANE MEDEIROS TAVARES

Fiscal Contrato – Gerência Cobrança

Representante (CDL)

ELISON VIEIRA SANTOS DO BOMFIM

Vice-Presidente CDL



Documento assinado digitalmente

ELISON VIEIRA SANTOS DO BOMFIM

Data: 25/04/2024 18:01:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W252-R8UZ-LZJM-PAMJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

- EDJANE MEDEIROS TAVARES - 02/05/2024 10:48:23 (Certificado Digital)
- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO - 29/04/2024 12:36:22 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 29/04/2024 11:05:41 (Certificado Digital)
- ELISON VIEIRA SANTOS DO BOMFIM - 25/04/2024 18:01:48 (Certificado Digital)

Coderse

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 1971/2023-CODERSE

OBJETO: Contratação de uma Empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução de Serviços de Engenharia de Pavimentação Granítica em Vias Públicas no estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., os quais serão adquiridos através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Projeto Básico do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 às 10:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA: 07/05/2024 às 10:30 horas.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 8.747, de 09/09/2020, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023.
PARECER JURÍDICO: PGE 1764/2024, Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: arivaldo.leite@seclog.se.gov.br.

Aracaju, 19 de Abril de 2024.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro/CODERSE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE 1) ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024 2)Contratante: CODERSE- 3) Contratado: **ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS** 4) Objeto: dedetização e desratização 5) Valor Global: R\$ 4.433,33 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) 6)MOTIVO DA ANULAÇÃO: Alteração do valor total do contrato.7)Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE 1)Contrato: Nº 12/2024 2)Contratante: CODERSE 3)Contratado: **ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS** 4)Objeto: dedetização e desratização. 5)Valor Total: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) 6)Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.7)Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 067/2022//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA**//Objeto: Fica prorrogado o Contrato, vigorando por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19/05/2024.

1º Aditivo Contrato 131/2022//Base legal: art. 140 c/c 143 do RILC/DESO//Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACAJU - CDL**//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o PRAZO acordado na Cláusula I, subitem 1.1, do 1º aditivo do Contrato, contado a partir de 21/06/2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº113/2023 com objeto: Serviço de Backup em nuvem (BAAS-BACKP AS A SERVICE). Fulcrada na justificativa expressa da área 2.0.02.00/GTIC/DGC/DESO, Parecer Jurídico nº 180/2024, Homologado pela Autoridade Superior (Diretor Presidente) da DESO, decorrente de fato superveniente e de razões de interesse público, integra nos sites www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br, Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro.

Emdagro

P O R T A R I A Nº 100/2024

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 9.309 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

a) A Lei Estadual nº 9.309, Parágrafo 2º do art. 46 de 23 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes e medidas de defesa sanitária animal do Estado e Sergipe;
b) Deliberação da Diretoria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituído a Comissão Técnica, composta por 02 (dois) Médicos Veterinários e 01 (uma) Advogada, para análise e julgamento dos processos administrativos, conforme parágrafo 2º, do art. 46, da Lei Estadual nº 9.309/2023.

Art. 2º - A Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:
I- PALOMA LARANJEIRA MOREIRA, Médica Veterinária, CPF nº XXX.603.935-XX, que presidirá a Comissão;

II- THIAGO JASSE DE ANDRADE, Médico Veterinário, CPF nº XXX.401.204-XX;

III- NIKELLY MOURA SANTOS, Advogada, CPF nº XXX.289.515-XX.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Aracaju (SE), 25 de abril de 2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº. 2024NE000253 de 06/02/2024.
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.790.377/0001-24
OBJETO: Aquisição de microcomputador desktop (mini desktop) 11ª geração.
QUANTIDADE: 02 itens valor unitário: 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 13.996,00 (treze mil novecentos e noventa e seis reais)**.
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMEN- TA-RIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0036	806	44.90	2700

Convênio: Nº 846843/2017.
Contrato de repasse nº 1044751-06/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº. 2024NE000254 de 20/02/2024.
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.790.377/0001-24
OBJETO: Aquisição de microcomputador desktop (mini desktop) 11ª geração.
QUANTIDADE: 03 itens valor unitário: 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais)**.
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMEN- TA-RIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0036	806	44.90	2700

Convênio: Nº 856015/2017.
Contrato de repasse nº 1047416-32/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho Nº. 2024-NE-001354 de 26/04/2024.
CONTRATANTE: EMDAGRO - Empresa De Desenvolvimento Agropecuário De Sergipe.
CONTRATADA: BLUE CONNECT Comércio & Serviços LTDA.
CNPJ Nº: 50.821.325/0001-03.
OBJETO: Certificado Digital. Contendo 01 Item. Conf. Termo De Referência.
QUANTIDADE: 01 item. Totalizando o Valor De **R\$ 132,00 (Cento e Trina e Dois Reais)**.
Os Recursos P/ Pagamento Das Despesas Do Presente, Correrão P/ Conta Da Seguinte Classificação Orçamentária:

UNID. ORÇA- MENT.	CLASSIF. FUNC. PROGRAM.	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	33.90.40	1753

Fapitec



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 04/2024 - BOLSAS DE
PÓSGRADUAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 04/2024.

1. O presente 1º termo aditivo tem a finalidade de alterar o subitem "3.5" do item "3", passando o Edital a vigorar com a seguinte redação:

"3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS 3.5. Para a distribuição de quotas de Doutorado são considerados os programas de Biotecnologia, Agricultura e Biodiversidade, Ciências da Saúde, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ciências Farmacêuticas, Educação, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciência da Propriedade Intelectual, Biotecnologia Industrial, Direitos Humanos, Ciências Fisiológicas, Física, Química, Engenharia de Processos, Odontologia, Psicologia e Recursos Hídricos".

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do Edital.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.
Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº 30/2024
De 26 de abril de 2024

O Estado de Sergipe, por intermédio da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP/SE), no uso de suas atribuições, torna pública a lista de pareceristas convidados que irão atuar de forma não remunerada na avaliação dos inscritos no Edital nº 04/2024 para os Festejos Juninos 2024.

Nome	CPF	Estado
Marcos Oliveira Souza	588.xxx.xxx-20	SE
Rogério Santos Alves	820.xxx.xxx-04	SE
Helber Mateus Araujo Bispo	011.xxx.xxx-69	SE
Magna Rakilane Loureiro	574.xxx.xxx-04	SE
Humberto Almeida Barretto	782.xxx.xxx-00	BA
Ivo Adnil Silva	200.xxx.xxx-91	SE

Aracaju, 26 de abril de 2024.

Gustavo Bastos Paixão
Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe